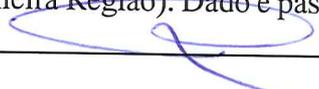


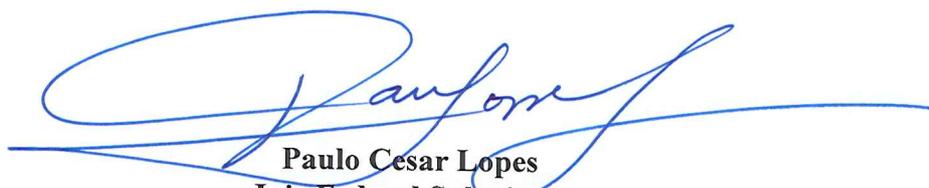


PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NOS  
SERVIÇOS INTERNOS DA 24ª VARA FEDERAL DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.**

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 24ª VARA,**

Faz saber a todos os interessados que, de acordo com os artigos 13, incisos III e IV, e 55, da Lei nº 5.010, de 30/05/66, e com o disposto nos artigos 114 e seguintes do Provimento/Coger nº 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, foi designado o **período de 19 a 23/03/2018**, para realização da Inspeção Anual nos Serviços Internos desta 24ª Vara Federal, devendo os trabalhos ter início às 15h00 horas do dia 19/03/2018, na Sala de Audiências localizada no 1º andar do Edifício Cabo Frio - Quadra 510 Norte. No período da Inspeção serão tomadas a termo as reclamações que as partes entenderem cabíveis. Ficam estas ainda intimadas, nos termos e para os fins do art. 234 do CPC e do art. 34, XXII, da Lei nº 8.906/94, a devolverem, até o quinto dia útil anterior aos trabalhos os processos em seu poder, fora do prazo legal. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal deverão ser convidados mediante ofício, para acompanhar os trabalhos de inspeção. Os prazos serão suspensos a partir do dia 19/03/2018 (inclusive) e permanecerão suspensos até o dia 23/03/2018 (inclusive). Não serão marcadas audiências, com exceção daquelas já previamente designadas, e não haverá atendimento às partes durante o período da inspeção (art.119 do Provimento/Coger nº 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região). Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, ao 1º de março de 2018. Eu,  (Ricardo Teixeira Marrara), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

  
**Paulo Cesar Lopes**  
**Juiz Federal Substituto**